



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.862.764/0001-24, com sede no Córrego Agua Cumprida, Pedra Menina, s/nº, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, cep: 29.580-000, endereço eletrônico: mwempreendimentos.es@gmail.com, telefone: (28)99943-5308, neste ato representada por **MARIZILDA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 688.359.577-53 e RG nº 14562970 SSP/MG, residente no Córrego Pedra Menina, s/nº, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, cep: 29.580-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MW NEGOCIOS LTDA

Marizilda Hibner Borges / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000084/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003745

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		Processo	011115/2023			
Contrato	Termo Nº 000084/2024						
Empresa	MW NEGOCIOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 45.862.764/0001-24						
Endereço	CÓRREGO AGUA COMPRIDA, sn - PEDRA MENINA - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
077	024	DETERGENTE LIQUIDO descricao: - detergente líquido, - neutro, - conteúdo 500ml, - similar: ypê /limpol, - testado dermatologicamente (na embalagem), - validade: mínimo 18 meses da data da entrega, -unidade de fornecimento: embalagem de 500ml	ESPUMIL	UND	2000,00	1,4400	2.880,00
089	046	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR descricao: - limpa vidro, - aspecto: liquido, - cor: azul, - acondicionamento: frasco plastico 500 ml, - validade minima de 24 meses, - unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, com gatilho pulverizador.	LLIMP	FR	30,00	3,9100	117,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.997,300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.997,300
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
051	024	DETERGENTE LIQUIDO descricao: - detergente líquido, - neutro, - conteúdo 500ml, - similar: ypê /limpol, - testado dermatologicamente (na embalagem), - validade: mínimo 18 meses da data da entrega, -unidade de fornecimento: embalagem de 500ml	ESPUMIL	UND	2000,00	1,4400	2.880,00
031	029	ESSENCIA DE LAVANDA descricao: - essencia liquida para uso geral em limpeza, - composta por oleo essencial de lavanda, - corante e alcool etilico, - frasco com 200 ml, - rotolo com data de fabricação e validade.	LLIMP	FR	150,00	3,7300	559,50
057	041	GUARDANAPO DE PAPEL	BOB	PC	500,00	2,6700	1.335,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


		descricao: - guardanapo de papel; - material: papel gofrado folha dupla; - acabamento: liso; - cor: branco; - largura: 33 cm e comprimento: 33 cm; - as dimensoes poderão variar para mais ou menos em 3 cm; - acondicionamento: embalagem plastica original; - unidade de fornecimento: pacote 50 folhas.					
033	046	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR descricao: - limpa vidro, - aspecto: liquido, - cor: azul, - acondicionamento: frasco plastico 500 ml, - validade minima de 24 meses, - unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, com gatilho pulverizador.	LLIMP	FR	100,00	3,9100	391,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							5.165,500
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							5.165,500
Secretaria		00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Local		00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
137	024	DETERGENTE LIQUIDO descricao: - detergente líquido, - neutro, - conteúdo 500ml, - similar: ypê /limpol, - testado dermatologicamente (na embalagem), - validade: mínimo 18 meses da data da entrega, -unidade de fornecimento: embalagem de 500ml	ESPUMIL	UND	5000,00	1,4400	7.200,00
144	041	GUARDANAPO DE PAPEL descricao: - guardanapo de papel; - material: papel gofrado folha dupla; - acabamento: liso; - cor: branco; - largura: 33 cm e comprimento: 33 cm; - as dimensoes poderão variar para mais ou menos em 3 cm; - acondicionamento: embalagem plastica original; - unidade de fornecimento: pacote 50 folhas.	BOB	PC	3000,00	2,6700	8.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							15.210,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							15.210,000
MW NEGOCIOS LTDA:							23.372,800

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2be60fb6454ec03cca6d4318f44af340

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:f5ca:f903:e675:247c Data: 21/03/2024 14:36:42	

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:588e:46b7:17be:d741:b155:1fd3 Data: 21/03/2024 14:56:34	

Marizilda Hibner Borges	
CPF: 68835957753	
Email Verificado: mwempreendimentos.es@gmail.com	
IP: 177.184.212.79 Data: 27/03/2024 10:05:31	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 27/03/2024 10:08:30

Vitória (ES), quinta-feira, 28 de Março de 2024.

EXTRATO

ARP nº 85/2024
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Pregão eletrônico nº 95/2023
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
 Empresa: Líder Comércio e Distribuição Ltda
 CNPJ sob o n.º 40.582.188/0001-48
 Valor global: R\$3.990,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde
Protocolo 1291345

EXTRATO

ARP nº 84/2024
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Pregão eletrônico nº 95/2023
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
 Empresa: Mw Negocios Ltda
 CNPJ nº 45.862.764/0001-24
 Valor global: R\$23.372,80
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde
Protocolo 1291453

EXTRATO

ARP nº 81/2024
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Pregão eletrônico nº 95/2023
 Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
 Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
 Empresa: Suely Hubner de Miranda
 CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03
 Valor global: R\$327.200,20
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde
Protocolo 1292109

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
 O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 194/2023, de 13/12/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.
EMPRESA VENCEDORA: DN CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
 A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600024.01.0003.
 Linhares-ES, 27 de março de 2024.
 Kátia Cilene dos Santos Félix
 Presidente da CPL
Protocolo 1291974

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
 CNPJ: 02.618.132/0001-07
 PROCESSO Nº: 27.750/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, de acordo com artigo.8º lei 11.107/05, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela celebração do Contrato de Consórcio Público, tendo por efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos aprovados em Assembléia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas Compras Compartilhadas dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos / atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO, para o ano de 2024, no valor de R 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente a cobertura de despesas do funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CONSÓRCIO. Homologo e autorizo o empenho da despesa.
 Cód. CidadES Contratações:
 2024.042E0600002.09.0005

Linhares-ES, 27 de março de 2024

Saulo Rodrigues Meirelles
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1292003